PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VICENTE CALISTRO DA SILVA, CPF Nº 154.743.721-91, FILHO DE FRANCISCO CALISTRO DA SILVA E LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Edvaldo Leite, nº 220, entre as Ruas Uberlândia e General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul (a 21,37 metros da Rua Uberlândia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edvaldo Leite, medindo 17,70 metros; a Leste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 19,00 metros; ao Sul, com Fabio José Castro Lima, medindo 17,60 metros; e a Oeste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 20,00 metros, com área de 342,79m²",*** em favor de VICENTE CALISTRO DAS SILVA, CPF nº 154.743.721-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0101/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a VICENTE CALISTRO DAS SILVA, CPF nº 154.743.721-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VICENTE CALISTRO DAS SILVA, CPF nº 154.743.721-91, mediante Processo Administrativo de nº 0101/2020-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Av. Edvaldo Leite, nº 220, entre as Ruas Uberlândia e General Assunção, Bairro Santo André, Zona Sul (a 21,37 metros da Rua Uberlândia). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Edvaldo Leite, medindo 17,70 metros; a Leste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 19,00 metros; ao Sul, com Fabio José Castro Lima, medindo 17,60 metros; e a Oeste, com Vicente Calistro da Silva, medindo 20,00 metros, com área de 342,79m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a VICENTE CALISTRO DAS SILVA, CPF nº 154.743.721-91, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém